ADITIVO 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2019.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.572.079/0001-03, por seu representante Paulo Sergio Rodrigues Flores, legal abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **EVALDINO JOSE PICCOLO E CIA LTDA**, CNPJ n° 92.477.736/0001-73, com sede na ERS 241, n° 1000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Everson José Murari Piccolo, portador da célula de identidade RG n° . 9055058615, e CPF n° . 642.635.170-91, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial n° 60/2018 e seus anexos , para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei n° 10.520/2002, subsidiada pela Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, bem como pelo decreto Municipal n° 162/2005 e n° 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei.

1. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo o realinhamento de preços dos combustíveis:

ITEM 1- GASOLINA COMUM de R\$ 4,9000 para R\$ 4,623.

ITEM 2 - ÓLEO S 500 de R\$ 3,60 para R\$ 3,418.

2.<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos do presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Cão Vicento do Cul 22 de julho de 2010

Sao vicente do Sui, 22 de junio de 2019		
	Contratante	Contratado
TESTEMUNHAS:		
		ndo em 22/07/2019 pelo setor jurídico municipal, obre o objeto, por não deter conhecimento técnico

